



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 134/2025.**

Pretende a Exma. Sra. Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni, através do Projeto de Lei nº 134/2025, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Segunda Sem Carne nas escolas e creches municipais e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, em seu parecer teceu considerações quanto ao projeto e ao final opinou ilegalidade e inconstitucionalidade.

Nesse contexto sou do mesmo entendimento de que a propositura é **ilegal e inconstitucional**, pois observo, s.m.j., que assiste razão as considerações pautadas no parecer jurídico da procuradora da Casa.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, havendo a modificação sugerida, sou do parecer de que o presente projeto vá à sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL

**Membro e Relator**

Roseli dos Santos Bueno – PL

**Presidente**

Adilson Henrique França- PL

**Vice- Presidente**

